

### EDITAL PROGRAD Nº 13/2019

# SELEÇÃO DE PROFESSOR-PRECEPTOR PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UFAC LICENCIATURA EM ARTES

# 1 APRESENTAÇÃO

A Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital para seleção de professor-preceptor do Programa Institucional de Residência Pedagógica, de acordo com os termos dispostos a seguir.

## 2 DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

## 2.1 O Programa de Residência Pedagógica visa:

- I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.
- IV. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

## 2.2 Das definições

- I. A residência pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo.
- II. A residência pedagógica terá o total de 440 horas de atividades distribuídas da seguinte forma: 60 horas destinadas à ambientação na escola; 320 horas de imersão, sendo 100 de regência, que incluirá o planejamento e execução de pelo menos uma intervenção pedagógica; e 60 horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades.
- III. Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor.
- IV. A orientação do residente será realizada por um docente da Universidade Federal do Acre, denominado docente orientador.

# 3 DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- I. Possuir licenciatura na área de Artes;
- II. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- III. Atuar em sala de aula em componente curricular de Artes na escola indicada no item 7;
- IV. Possuir, no mínimo, 12 horas semanais (extraclasse) disponíveis para dedicação às atividades do projeto;
- V. Firmar termo de compromisso;



VI. Possuir cadastro atualizado de currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico http://freire2.capes.gov.br, utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

### **4 DOS IMPEDIMENTOS**

- I. Receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes;
- II. Receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
- III. Receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias;
- IV. Acumular bolsa com outra concedida por instituição pública;
- V. Receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com docentes orientadores.

## **5 DAS ATRIBUIÇÕES**

- I. Participar do curso de formação de preceptores,
- II. Auxiliar o docente orientador na orientação do residente quanto à elaboração do seu Plano de Atividade;
- III. Acompanhar e orientar as atividades do residente na escola-campo, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade;
- IV. Controlar a frequência do residente;
- V. Informar ao docente orientador qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do residente, quando houver;
- VI. Avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- VII. Reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- VIII. Articular-se com a gestão da escola e outros docentes visando criar na escola-campo um grupo colaborativo de preceptoria e socialização de conhecimentos e experiências;
- IX. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidas pela Capes ou pela Ufac, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa e da política de formação de professores da educação básica;
- X. Participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela Ufac e/ou pela Capes.
- XI. Acompanhar o mínimo de 8 e o máximo de 10 residentes bolsistas ou não bolsistas.

## 6 DAS INSCRIÇÕES

- I. A inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital das quais **não poderá alegar desconhecimento**.
- II. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.
- III. As vagas, presentes neste edital, correspondem à substituição de professor-preceptor de subprojeto em andamento em escolas previamente habilitadas pela Secretaria de Estado de Educação e Esporte SEE, estando o candidato sujeito à adaptação aos objetivos de referido subprojeto.
- IV. Não será permitida a complementação documental fora do prazo. A ausência de quaisquer documentos listados neste Edital resultará na desclassificação do candidato.
- 6.1 No ato da inscrição deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:



- I. Ficha de inscrição (ANEXO) devidamente preenchida e assinada;
- II. Cópia do documento de identificação com foto e CPF.
- III. Cópia documentada do currículo cadastrado na Plataforma Freire;
- IV. Comprovante do cargo de professor em exercício na escola indicada no item 7.
- 6.2 As inscrições serão realizadas na Diretoria de Apoio à Formação Acadêmica (DIAFAC), localizada no piso inferior do bloco da Pró-Reitoria de Graduação, das 08h às 12h e 14h às 18h.

#### 7. DAS VAGAS

| Vagas |                         |  |  |  |
|-------|-------------------------|--|--|--|
| Área  | Área Escola             |  |  |  |
| Artes | Escola Pedro Martinello |  |  |  |

#### **8 DAS BOLSAS**

- 8.1 O valor da bolsa, conforme portaria Capes 45/2018 é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) ao mês, concedida diretamente aos beneficiários em conta corrente pela Capes, durante a execução do Programa.
- 8.2 A duração da bolsa será de 10 (dez) meses ou a partir do início das atividades no Programa de Residência Pedagógica/Ufac, prazo determinado pela Capes, em conformidade com o projeto institucional.
- 8.3 Durante a execução do Programa, no caso de descumprimento das exigências previstas no Residência Pedagógica, poderá haver a substituição do preceptor e/ou da escola parceira.

# 9 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 Serão considerados os seguintes critérios para a classificação dos candidatos:

| Tabela de Pontuação                        |   |      |  |  |  |
|--|---|------|--|--|--|
|  | Pontuação<br>por item   |      |  |  |  |
| Participação em eventos científicos        | Ouvinte (até 3 pontos)  | 0,5  |  |  |  |
|  | Apresentação de trabalhos (até 4 pontos)  | 1,0  |  |  |  |
|  | Apresentação de oficinas/minicursos (até 4 pontos)                              | 1,0  |  |  |  |
| Publicação e produção de material didático | Resumo em Anais (até 4 pontos)  | 0,5  |  |  |  |
|  | Resumo expandido em Anais (até 3 pontos)  | 1,0  |  |  |  |
|  | Artigo em Periódico (até 6 pontos)  | 1,5  |  |  |  |
|  | Capítulos em livros (até 6 pontos)  | 1,5  |  |  |  |
| Atividades didáticas                       | Monitorias (até 10 pontos)  | 1,0  |  |  |  |
|  | Participação em projetos acadêmicos na área do subprojeto (até 10 pontos)       | 2,0  |  |  |  |
|  | Participação em projetos acadêmicos na área de educação (até 10 pontos)         | 2,0  |  |  |  |
|  | Participação na organização em atividades na escola em que atua (até 10 pontos) | 2,0  |  |  |  |
| Títulos acadêmicos                         | Especialização  | 10,0 |  |  |  |
|  | Mestrado  | 20,0 |  |  |  |
|  | Doutorado   | 30,0 |  |  |  |



## 10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- I. Candidato mais idoso, conforme a Lei 10.741-03;
- II. Candidato que tenha participado do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência, com desempenho satisfatório.

## 11 DO CRONOGRAMA

| Publicação do Edital               | 26 de março               |  |  |
|------------------------------------|---------------------------|--|--|
| Período de Inscrição               | 27 de março – 1° de abril |  |  |
| Publicação do Resultado Preliminar | 2 de abril                |  |  |
| Período de recurso                 | 3 de abril                |  |  |
| Publicação do resultado final      | 4 de abril                |  |  |

## 12 DOS RECURSOS

12.1 Os candidatos poderão apresentar recurso, conforme cronograma, em relação aos resultados, por escrito, **exclusivamente por e-mail para o endereço residenciapedagogica.ufac@gmail.com** 12.2 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos de revisão, o nome completo do candidato, CPF e telefone para contato.

# 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Rio Branco, 26 de março de 2019.

Profa. Dra. Ednaceli Abreu Damasceno Pró-Reitora de Graduação



### **ANEXO**

# FICHA DE INSCRIÇÃO

| NOME COMPLETO:  |                   |                           |            |            |                   |
|---|-------------------|---------------------------|------------|------------|-------------------|
| N° DO CPF:  |                   | N° DO RG:                 |            |            |                   |
| RUA:  |                   |                           | N°         |            |                   |
| COMPLEMENTO:  |                   |                           | CEP:       |            |                   |
| BAIRRO:   |                   |                           |            |            |                   |
| TELEFONES:  |                   |                           |            |            |                   |
| E-MAIL(legível):  |                   |                           |            |            |                   |
| DADOS BANCÁRIOS:  |                   |                           |            |            |                   |
| NOME DO BANCO:  |                   |                           |            |            |                   |
| NÚMERO DE CONTA CORRI   | ENTE:             |                           |            |            |                   |
| Pelo presente, declaro: 1) Conhecer as normas do pres do processo seletivo. | sente Edital, esp | pecificando os requisitos | mínimos e  | xigidos p  | ara participação  |
| <ol> <li>Ter disponibilidade de no m<br/>Pedagógica/UFAC.</li> </ol>        | únimo 12 horas    | (extraclasse) para as ati | vidades do | Program    | a de Residência   |
| Assim sendo e, estando ciente de seletivos do Edital.                       | los termos do Pr  | rocesso Seletivo, declaro | submeter-n | ne aos efe | eitos avaliativos |
| Nestes termos, peço deferimento   | 0.                |                           |            |            |                   |
|   |                   | Die Duene                 |            | da         | do 2010           |
|   |                   | Rio Branco                | ),         | _de        | de 2019.          |
|   |                   |                           |            |            |                   |
|   |                   |                           |            |            |                   |
|   | Assina            | tura do candidato         |            |            |                   |